



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 040 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da retificação na Resolução CES/AM Nº 027 de 01 de agosto de 2017.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 303ª Reunião (242ª Ordinária), realizada no dia 28 de novembro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Capítulo IV, Seção III, Art. 8º, Inciso XII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM Nº 027 de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Comitê Estadual de Investigação de Óbito por HIV/AIDS, Tuberculose e Transmissão Vertical;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001742/2017 – GDP – FMT - HVD, onde solicita a retificação na Resolução CES/AM Nº 027 de 01/08/2017, em vigor, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Comitê Estadual de Investigação de Óbito por HIV/AIDS, Tuberculose e Transmissão Vertical; para incluir a seguinte redação: Aprovação do Projeto de Implantação do Comitê Estadual de Investigação de Óbito por HIV/AIDS, Tuberculose e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, e a Institucionalização da Investigação de Óbito por HIV/AIDS, Tuberculose e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Relatoria emitida pela Conselheira Adarcylíne Magalhães Rodrigues e;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária do CES/AM.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- I- **APROVAR** a retificação na Resolução CES/AM Nº 027 de 01 de agosto de 2017;

- II- **DAR** continuidade no trâmite ao Projeto de Implantação do Comitê Estadual de Investigação de Óbito por HIV/AIDS, Tuberculose e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, e a Institucionalização da Investigação de Óbito por HIV/AIDS, Tuberculose e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Estado do Amazonas.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas,
em Manaus, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº. 040/2017 – CES/AM, datada de 28 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde